

—☆ continuação **Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de dezembro de 2018 e 2017** (Em milhares de reais)

operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida pro-rata die pelo regime de competência, usando o método da taxa de juros efetiva.

c) Imposto de renda e contribuição social - correntes

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço e gera receita tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto para os casos em que estiverem diretamente relacionados a itens registrados diretamente no patrimônio líquido ou na reserva de ajustes de avaliação patrimonial, reconhecidos líquidos desses efeitos fiscais.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto, quando aplicável, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

d) Imposto de renda e contribuição social - diferidos

Imposto diferido é gerado por prejuízos fiscais e diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o passivo liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária.

e) Subvenções e assistências governamentais

Por intermédio da resolução de número 2 de 24 de abril de 2013 - Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, publicadas em 30 de dezembro de 2013 e com vigência a partir de 30 de dezembro de 2013 a Companhia obteve incentivo fiscal de ICMS de crédito presumido de 95% sobre suas operações de vendas interestaduais e redução na base de cálculo para operações internas.

f) Imposto sobre vendas de produtos e serviços prestados

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; e
- O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

Os tributos (ICMS, INSS, PIS e COFINS) são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado e os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são deduzidos do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado.

3.12 Pronunciamentos e interpretações revisados emitidos e adotados

3.12.1 Adoção do CPC 47 (IFRS 15) - Receita de contrato com cliente

A Companhia adotou o CPC 47 usando o método do efeito cumulativo, com efeito de adoção inicial da norma reconhecida na data da aplicação inicial (1º de janeiro de 2018). Consequentemente, a informação apresentada em 2017 não foi reapresentada e, desta forma, foi apresentada conforme reportado anteriormente com o CPC 30 (IAS 18) e interpretações relacionadas.

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. Substitui o CPC 30 - Receitas, o CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e interpretação relacionadas.

3.12.2 Adoção do CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos financeiros

O CPC 48/IFRS 9 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38/IAS 39 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, ele elimina as antigas categorias do CPC 38/IAS 39 para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A adoção do CPC 48/IFRS 9 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia relacionadas a passivos financeiros.

Conforme o CPC 48/IFRS 9, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação dos ativos financeiros segundo o CPC 48/IFRS 9 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter

ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um instrumento patrimonial a escolha é feita investimento por investimento. Se mantido para negociação será mensurado como VJR, ou, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado ou como VJORA como VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo disponível no CPC 48/IFRS 9).

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo que seja inicialmente mensurado pelo preço da transação) é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido para um item não mensurado a VJR, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição. As seguintes políticas contábeis aplicam-se à mensuração subsequente dos ativos financeiros:

- Ativos financeiros mensurados a VJR: Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio do Resultado (VJR). O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado.
- Ativos financeiros a custo amortizado: Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, possíveis ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
- Ativos financeiros mensurados ao VJORA: Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA). No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

A tabela a seguir e as notas explicativas abaixo explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38/IAS 39 e as novas categorias de mensuração do CPC 48/IFRS 9 para cada classe de ativos financeiros da Companhia em 1º de janeiro de 2018:

Instrumento Financeiro	Classificação CPC 38/IAS 39	CPC 48/IFRS 9
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	Custo amortizado
Aplicações financeiras	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado/ Valor justo por meio do resultado
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Outras contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado/ Valor justo por meio do resultado
Instrumentos financeiros derivativos	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Fornecedores	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Empréstimos e financiamentos	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Outras contas a pagar	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Operações com derivativos	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado

Contabilidade de hedge

A Companhia optou por aplicar os novos requerimentos do IFRS 9 em relação à contabilidade de hedge de maneira prospectiva a partir de 1 de janeiro de 2018 (Nota 16). Estes requerimentos exigem que as relações de contabilidade de hedge estejam alinhadas com os objetivos e estratégias de gestão de risco da Companhia, tornam a avaliação de efetividade uma abordagem mais qualitativa e prospectiva e proíbem a descontinuação voluntária da contabilidade de hedge.

O IFRS 9 muda a forma de contabilização do valor temporal das opções (valor extrínseco), com racional que esse componente faz parte do custo de hedge e não deve ser reconhecido diretamente no resultado. Dessa forma, as variações do valor extrínseco dessas opções são reconhecidas e acumuladas como custo de hedge como um componente separado em outros resultados abrangentes e contabilizados posteriormente da mesma forma que os ganhos e perdas acumulados na reserva de fluxo de caixa.

3.13. Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB" e pelo CPC

As normas e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes, até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia são divulgadas abaixo. A Companhia pretende adotar essas normas, se for o caso, quando elas entrarem em vigor.

- **Alterações à IFRS 10 e à IAS 28: Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua associada ou empreendimento controlado em conjunto (joint venture);**